PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. ed. 1.302, em 1º.06.82, pág. 44. Helena

LEI Nº 691

DATA: 20.05.82

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por venda à AGDA MARTINS GOMES DUARTE, um lote territorial urbano com 456,00 m2., localizado no antigo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por venda, pelo preço de Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a prazo, à AGDA MARTINS GOMES DUARTE o lote territorial urbano, localizado no antigo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, com a área de 456,00 m2., com frente para a rua Major Roque Valença, em 30,40 m., lado esquerdo para o lote nº 8 da quadra nº 23, em 30,00 m.; fundos para terras da propriedade da 5ª Cia. de Fronteira em 42,70 m.; tudo em linha reta e no mesmo loteamento, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE ABRIL DE 1 982.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

TIP. LEX